

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JUAN PABLO SBANO** – Representante Suplente da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. *Participaram online os seguintes membros:* **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos e **FABIANO PATRICK LEITE SOARES** – Representante Suplente do Conselho da Cidade, para procederem a 10ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202105254119695729, em nome de VENDO TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154253837. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 4712-1/00, 4723-7/00, 4744-0/99 e 4789-0/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0223/2021 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 202105262611531450, em nome de ANDERSON ROGERIO PORTELLA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104091. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0217/2021 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 202105115718749682, em nome de LEANDRO JOSE CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2103348. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/03 e 4520-0/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0192/2021 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. CNAE: 4520-0/02. A atividade não está sendo realizada no local, conforme parecer da SEMMA.

4. O protocolo nº. 202105311018933241, em nome de VIVIANE RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154518888. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1099-6/05 e 4691-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0237/2021 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 202106022416516951, em nome de BRUNO MUXFELDT ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154575003. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 7721-7/00.

6. O protocolo nº. 202106025213950933, em nome de PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104978. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 5620-1/02. A consulta foi indeferida no dia 08/06/2021 pela Divisão de Consultas – Secretaria Municipal de Finanças.

7. O protocolo nº. 202106025418579820, em nome de KEILA SAUER GUIMARÃES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104485. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0239/2021 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202106020318575887, em nome de PAULO ROBERTO RIBAS DANGUI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/05 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0233/2021 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202105255717865472, em nome de OSNI PAULO LEONOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2102445. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0219/2021 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202105250914273363, em nome de ELEANDRO MARCOS SESPEDE BAU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153979567. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 5212-5/00 e 5223-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0211/2021 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202105242317810406, em nome de EUNICE KUNHUCHENE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154519138. Após análise os Membros do Conselho

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividades terciárias. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 4211-1/00, 4213-8/00, 4311-8/01, 4311-8/02, 4313-4/00, 4399-1/04, 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0131/2021 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 202105185618834667, em nome de FERNANDO DAMBROS DIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153494599. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0213/2021 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202105171512404258, em nome de VOSGERAU & SILVA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153320580. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0206/2021. Apresentar convênio com estacionamento de veículos nas proximidades.

14. O protocolo nº. 202105145016731625, em nome de MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153632099. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0201/2021 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 202106071515373127, em nome de LEANDRO QUECADA RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154827567. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04.

16. O protocolo nº. 202105283917844364, em nome de JAYME BARROS COELHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154574706. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3102-1/00, 3329-5/01, 4613-3/00, 4615-0/00, 4649-4/04, 4651-6/01, 4743-1/00, 4744-0/01, 4754-7/01, 4763-6/02 e 8599-6/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0242/2021 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202104271915860701, em nome de EDUARDO CALDEIRA STEFANOVICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153246102. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 4. CNAE: 2099-1/99. DOC SEMMA Nº 0210/2021. Solicitam do Departamento de Licenciamento/SEMFI reanálise da atividade como comércio atacadista.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202105173119537717, em nome de ALESSANDRO BOTEGA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 05.032.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 1. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.
2. O protocolo nº. 202106020819120817, em nome de IRINEU MESSIAS DA SILVA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 14.100.0019.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 – ensino infantil e fundamental.
3. O protocolo nº. 202103260320645126, em nome de PRIME ADM. E PARTICIPAÇÕES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 02.239.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade secundária e terciária não poluidora – indústria, funilaria e reparo de equipamentos, conforme parecer técnico 050/2021-GAT em 01/06/2021.
4. O protocolo nº. 202106080714862241, em nome de VENTURI ADM. E INCORPORADORA DE IMÓVEIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 13.558.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária não poluidora - logística. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.
5. O protocolo nº. 202105265417427197, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 06.061.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 11 unidades.
6. O protocolo nº. 202105041818374180, em nome de OST FARM AGROPECUÁRIA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução da contrapartida, conforme parecer técnico 044/2021-GAT em 01/06/2021.
7. O protocolo nº. 202106021519604408, em nome de STILLO SUPERMERCADOS EIRELI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.162.0007.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 2 - supermercado.
8. O protocolo nº. 202105210019329957, em nome de KUHN MONTANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução da contrapartida, conforme parecer técnico 045/2021-GAT em 01/06/2021.
9. O protocolo nº. 202105070511338557, em nome de JULIO CESAR POSSEBON, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.022.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento para ampliação pretendida, conforme parecer técnico 046/2021-GAT em 01/06/2021.

10. O protocolo nº. 202105144019742530, em nome de ONRI AGOSTINHO MATTEI. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartidas e condicionantes solicitadas, conforme parecer técnico 047/2021-GAT em 01/06/2021.

11. O protocolo nº. 202104124917765651, em nome de SIDERQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas e condicionantes solicitadas, conforme parecer técnico 048/2021-GAT em 01/06/2021.

12. O protocolo nº. 202104204516358304, em nome de OURO PRETO TUBOS E AÇOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida. Solicita ao requerente esclarecer se a proposta em conjunto com a empresa AMRB ainda está válida (conforme protocolo 202007133913415308 de 13/07/2020).

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 09 de Junho de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

JUAN PABLO SBANO
Suplente

FABIANO PATRICK LEITE SOARES
Suplente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

THANIA HASSE BOGONI
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

SARAH SHIMA KHOE
Titular



**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**